REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) – MAFRA/SC

ATA 011 DA REUNIÃO DO CMI – EXTRAORDINÁRIO Agosto/2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis às 8h30min na sala de reuniões do CREAS situado na rua: Tupinambás n. 100, bairro Vista Alegre, Mafra SC, realizou-se a reunião nº 011/2026 - do Conselho Municipal do Idoso CMI Mafra/SC. Convocada através do Oficio 13/2026 CMI com a seguinte pauta: ORDEM DO DIA – Leitura das correspondências recebidas e expdidas - Aprovação da atas das reuniões de agosto enviadas anteriormente; - ASSUNTOS DELIBERATIVOS- Apresentação do relatório da Comissão de Fiscalização de ILPI. ASSUNTOS INFORMATIVOS: - Apresentação dos Extratos das contas do FMI. Assuntos que surgirem até a data da reunião. A reunião contou com a presença dos (as) CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS: Titular sra. Soely Koene Sallai representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Titular sra.Mariane Ruthes, da Secretaria de Saúde; sra Issari Inara Bussmann de Oliveira Titular da Administração, Titular sr. Telange Telon Alves Neto da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: Elizandra Isabel Ruchinski Wojt titular Associação de Caridade São Vicente de Paulo, Arison Moreira dos Santos Suplente da Associação Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, Guiomar Padilha Titular e Suplente Marilda Ferigotti do grupo dos Anciões da 3ª Idade e sr. Thiago Afonso Endler titular da OAB, e demais participantes: Araci Turchen Makohin secretária executiva de conselhos) .O presidente Thiago, iniciou a reunião informando que seria realizada de forma breve, dando continuidade aos assuntos tratados anteriormente. Foi relatada a realização, durante a semana, na data de 26 de agosto de 2026 de visita de fiscalização ao Lar dos Velhinhos, acompanhada por membros da comissão, com a finalidade de verificar as condições da instituição e cumprir determinação do Conselho Estadual, sendo informado que havia prazo até o dia 31 de agosto para o encaminhamento do relatório contendo as informações referentes à fiscalização realizada. Esclareceu-se que a fiscalização não se tratava de uma medida pontual direcionada especificamente ao Lar dos Velhinhos, mas sim de uma determinação geral destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina, Resolução CEI n. 22 de 11 de novembro de 2024, abrangendo as Instituições de Longa Permanência para Idosos que possuem credenciamento e vínculo com o poder público. Foi informado que a visita teve duração superior à inicialmente prevista, em razão da necessidade de realização da inspeção, preenchimento detalhado do relatório, análise documental, coleta de assinaturas e organização de todas as informações necessárias. Em seguida, foi apresentado aos conselheiros um resumo dos trabalhos realizados pela comissão, esclarecendo-se que a

fiscalização ocorreu em duas frentes: uma destinada à análise documental e burocrática relacionada aos serviços prestados pela instituição e outra voltada à verificação das instalações e da execução dos serviços, incluindo as condições dos residentes, o tratamento dispensado aos idosos, o exercício de seus direitos e as condições gerais de funcionamento da instituição. A equipe da comissão foi dividida em duas partes, ficando uma responsável pela análise da documentação, incluindo alvarás, estatuto, regimento interno, atos de admissão, CNPJ e demais documentos necessários, enquanto a outra realizou visita completa às instalações do Lar dos Velhinhos. Durante a inspeção, foram esclarecidas dúvidas junto à responsável técnica Rose da instituição e aos responsáveis pela administração. Foi relatado que toda a documentação analisada encontrava-se em ordem e dentro das exigências legais, sendo informado também que a instituição havia recentemente realizado procedimentos de inscrição junto aos conselhos competentes, encontrando-se sua situação documental regularizada. Com relação às instalações, foi informado que não foi constatada nenhuma irregularidade. A comissão visitou os alojamentos, a área destinada aos idosos acamados e em recuperação, bem como os demais espaços da instituição. Os membros relataram terem sido positivamente surpreendidos pelas condições encontradas, destacando as melhorias realizadas no Lar dos Velhinhos. Entre as melhorias observadas, foram mencionadas a aquisição recente de camas hospitalares adequadas para os residentes acamados e a aquisição de poltronas individuais reclináveis para utilização no espaço de convivência e na sala de televisão, proporcionando maior conforto e segurança aos idosos. Foi destacado que os equipamentos adquiridos contribuíram significativamente para a qualidade de vida dos residentes, especialmente daqueles que apresentam maior grau de debilidade em razão da idade ou de condições de saúde. A comissão considerou evidente que a instituição vem buscando oferecer um ambiente seguro, organizado e adequado às necessidades dos idosos. Também foram visitadas as instalações destinadas aos serviços de saúde, incluindo enfermaria, consultório e local de armazenamento das medicações. Foi relatado que os medicamentos encontravam-se devidamente organizados e que a instituição possui controle rigoroso sobre a administração das medicações. Informou-se ainda que o Lar dos Velhinhos utiliza sistema eletrônico de prontuário, no qual são registradas as informações individuais de cada residente, incluindo medicações administradas, consultas, exames e demais informações relacionadas ao acompanhamento de saúde, permitindo a continuidade adequada do atendimento mesmo em casos de substituição de profissionais. Os membros da comissão destacaram a forma transparente como foram recebidos pela instituição durante a visita, relatando que não houve qualquer tentativa de ocultar informações ou restringir o acesso às instalações e documentos solicitados. Foi ressaltado que a fiscalização é necessária para garantir os direitos e a qualidade de vida das pessoas idosas e que a instituição está sujeita também à fiscalização de outros órgãos competentes. Ao final da apresentação, foi exposto o parecer conclusivo da comissão, informando que **não foram constatadas irregularidades relacionadas à documentação, às instalações ou à execução dos serviços prestados.** Todos os itens verificados atenderam às

exigências previstas, não havendo necessidade de orientações para correção de irregularidades, advertências ou encaminhamentos a outros órgãos. Foi esclarecido que, caso fossem identificadas situações que representassem risco aos residentes ou outras irregularidades graves, poderiam ser necessários encaminhamentos ao Ministério Público ou às autoridades competentes, o que não ocorreu no presente caso. Foi informado que o único encaminhamento necessário seria o envio do relatório ao Conselho Estadual, dentro do prazo estabelecido, acompanhado dos documentos e comprovantes necessários. O relatório completo seria posteriormente disponibilizado aos conselheiros para que todos tivessem conhecimento detalhado dos itens analisados durante a visita. Na sequência, alguns conselheiros manifestaram-se sobre a experiência durante a visita, relatando que ficaram positivamente impressionados com a qualidade das instalações, o acolhimento oferecido e as condições gerais encontradas. Foi informado ainda que a instituição possui novos projetos de melhoria, incluindo a reforma da área da lavanderia e a instalação de equipamentos adequados para o processamento das roupas. Também foram relatados projetos para melhoria da acessibilidade, incluindo futura ampliação e adequação de calçadas, visando facilitar o deslocamento de cadeirantes e residentes pelos espaços externos da instituição. Informou-se que a instituição se encontrava com sua capacidade máxima de atendimento e foi mencionado, ainda, o caso de uma residente que recentemente completou cem anos de idade. Após manifestação dos membros presentes, inclusive quanto à regularidade da documentação e à forma transparente como a visita foi conduzida, o parecer da comissão foi submetido à apreciação do Conselho. Não havendo objeções, o parecer foi aprovado conforme apresentado. Ficou definido que o relatório completo seria disponibilizado aos conselheiros e que a documentação necessária seria assinada e encaminhada ao Conselho Estadual, permanecendo uma via arquivada junto ao Conselho. Em seguida, foram assinados os comprovantes de inscrição do Lar dos Velhinhos junto aos conselhos competentes, os quais seriam encaminhados como documentos anexos ao relatório, confirmando a regularidade da instituição perante os respectivos órgãos. Dando continuidade à reunião, foi levantada a necessidade de solicitação de prestação de contas parcial referente à utilização de recursos do Fundo. Os presentes informaram que havia indícios de utilização de valores pertencentes ao Fundo sem que houvesse conhecimento ou aprovação prévia do Conselho. Foi informado já havia sido encaminhado ofício à secretaria de Fazenda e Planejamento, com cópia para Gestão de Assistência Social, solicitando cópias dos extratos e movimentações financeiras do Fundo Municipal do Idoso referente aos meses de maio, junho e julho, e estava aguardando retorno. Foi sugerido por conselheiros convocar os responsáveis pela contabilidade para participar da próxima reunião do Conselho, juntamente com a gestora do Fundo, para apresentação de prestação de contas parcial referente ao período dos últimos seis meses. Os conselheiros ressaltaram que a utilização de recursos do Fundo deve ocorrer de acordo com os procedimentos legais e mediante conhecimento e autorização do Conselho, não sendo admissível a utilização dos valores sem a devida apreciação e aprovação. Foi destacado que a

questão não está relacionada ao valor utilizado, mas ao cumprimento das normas legais aplicáveis à gestão dos recursos públicos, sendo necessário esclarecer quem autorizou as despesas, qual a finalidade dos gastos e qual o procedimento adotado para a utilização dos recursos. Os presentes ressaltaram que o Conselho possui autonomia e responsabilidade sobre suas atribuições, não podendo seus membros assumir responsabilidades por decisões tomadas sem sua participação ou autorização. Foi informado que a situação havia sido identificada por acaso e que já existiam informações sobre utilização de recursos do Fundo. Foram mencionadas despesas realizadas no mês de julho, incluindo gastos relacionados principalmente à aquisição de materiais de papelaria e expediente, sendo questionada a finalidade e a legalidade da utilização de recursos do Fundo para esse tipo de despesa. Os conselheiros concordaram que os responsáveis deveriam apresentar explicações detalhadas sobre cada despesa, incluindo a finalidade dos recursos, os documentos de autorização e o procedimento utilizado para a realização dos gastos. Foi reforçado que, quando a utilização dos recursos passa pelo Conselho e recebe a devida autorização, a despesa pode ser analisada dentro dos procedimentos estabelecidos, porém não é aceitável que valores sejam utilizados sem conhecimento e aprovação do colegiado. Foi esclarecido que o assunto não seria submetido à aprovação naquela reunião, por não constar especificamente na pauta, ficando definido que seria tratado de forma mais detalhada na próxima reunião, mediante convocação dos responsáveis para a apresentação da prestação de contas e dos respectivos esclarecimentos. Também foi abordada a possibilidade de utilização de recursos relacionados ao acolhimento de pessoas idosas, tendo sido esclarecido que, diante dos custos envolvidos, seria necessária análise específica da disponibilidade financeira e da legalidade da aplicação dos recursos. Foram mencionados valores médios estimados para acolhimento institucional, especialmente considerando idosos com diferentes graus de dependência e necessidades de saúde, destacando-se o elevado custo anual desse tipo de atendimento. Por fim, foram relatadas dificuldades relacionadas à disponibilidade de vagas para acolhimento institucional de idosos, incluindo situações de encaminhamento para outros municípios e instituições sem credenciamento ou sem vagas disponíveis. Foi informado que, conforme dados repassados pela administração, a instituição mencionada possuía capacidade aproximada de cinquenta vagas, encontrando-se com sua lotação máxima. Eu Mariane Ruthes, lavrei a presente ATA,que após lida e aprovada, será devidamente publicada nos meios oficiais.